



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020**

**PROCESSO Nº 23115.010572/2020-84**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805**, na cidade de São Luís - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **18/2020**, homologado em **13/11/2020**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Universidade Federal do Maranhão – UFMA – Bacabal, Grajaú, Imperatriz e Balsas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, especificado no **item 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ/MF: 11.393.595/0002-90; Endereço: **RUA DA VITORIA, Nº 10, BAIRRO ITAPIRACO – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP: 65.110-000**; Telefone: (98) 98851-7568; E-mail: [norcialicitacao@hotmail.com](mailto:norcialicitacao@hotmail.com);



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA  
Diretoria de Administração  
Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos

[norciavig@outlook.com](mailto:norciavig@outlook.com); [licitacao@norcia.com.br](mailto:licitacao@norcia.com.br) Representante Legal: **TELMA PEREIRA DOS SANTOS**; CPF: [REDACTED]

[REDACTED], RG: [REDACTED]

## LOTE/GRUPO 3 – CAMPUS BACABAL

| Item         | Descrição  | Unidade | Valor Unitário<br>(R\$) | Quant. | Valor total<br>mensal<br>(R\$) | Valor total anual<br>(R\$) |
|--------------|--|---------|-------------------------|--------|--------------------------------|----------------------------|
| 11           | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes, em turnos de 12x36 horas - ARMADA. | Posto   | R\$ 7.388,48            | 02     | R\$ 14.776,96                  | R\$ 177.323,52             |
| 12           | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA. | Posto   | R\$ 8.597,80            | 02     | R\$ 17.195,60                  | R\$ 206.347,20             |
| <b>TOTAL</b> |  |         |                         |        | <b>R\$ 31.972,56</b>           | <b>R\$ 383.670,72</b>      |

## LOTE/GRUPO 6 – CAMPUS GRAJAÚ

| Item | Descrição   | Unidade | Valor Unitário<br>(R\$) | Quant. | Valor total mensal<br>(R\$) | Valor total anual<br>(R\$) |
|------|---|---------|-------------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|
| 19   | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA | Posto   | R\$ 7.388,48            | 01     | R\$ 7.458,23                | R\$89.498,76               |



|              |  |       |              |    |                     |                      |
|--------------|--|-------|--------------|----|---------------------|----------------------|
|              | <b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA.   |       |              |    |                     |                      |
| 20           | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA. | Posto | R\$ 8.804,88 | 02 | R\$ 17.609,76       | R\$211.317,12        |
| <b>TOTAL</b> |  |       |              |    | <b>R\$25.067,99</b> | <b>R\$300.815,88</b> |

| LOTE/GRUPO 7 – CAMPUS IMPERATRIZ |  |         |                         |        |                             |                            |
|----------------------------------|--|---------|-------------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|
| Item                             | Descrição  | Unidade | Valor Unitário<br>(R\$) | Quant. | Valor total mensal<br>(R\$) | Valor total anual<br>(R\$) |
| 21                               | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA.  | Posto   | R\$ 7.458,67            | 06     | R\$ 44.752,02               | R\$537.024,24              |
| 22                               | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA. | Posto   | R\$ 8.609,58            | 06     | R\$ 51.657,48               | R\$619.889,76              |



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA  
Diretoria de Administração  
Coordenação de Acompanhamento da Execução de Contratos

|              |  |       |              |    |                       |                         |
|--------------|--|-------|--------------|----|-----------------------|-------------------------|
| 23           | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância Motorizada- 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas ARMADA.    | Posto | R\$ 7.701,35 | 01 | R\$ 7.701,35          | R\$92.416,20            |
| 24           | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância Motorizada- 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA. | Posto | R\$ 8.895,83 | 01 | R\$ 8.895,83          | R\$106.749,96           |
| <b>TOTAL</b> |  |       |              |    | <b>R\$ 113.006,68</b> | <b>R\$ 1.356.080,16</b> |

| LOTE/GRUPO 8- CAMPUS BALSAS |   |         |                         |        |                             |                            |
|-----------------------------|---|---------|-------------------------|--------|-----------------------------|----------------------------|
| Item                        | Descrição   | Unidade | Valor Unitário<br>(R\$) | Quant. | Valor total mensal<br>(R\$) | Valor total anual<br>(R\$) |
| 25                          | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA. | Posto   | R\$ 7.418,67            | 03     | R\$ 22.256,01               | R\$267.072,12              |
| 26                          | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância - 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36                | Posto   | R\$ 8.608,35            | 04     | R\$ 34.433,4                | R\$413.200,80              |



|              |  |       |              |    |                      |                       |  |
|--------------|--|-------|--------------|----|----------------------|-----------------------|--|
|              | horas - ARMADA.  |       |              |    |                      |                       |  |
| 27           | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância Motorizada- 12 Horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas ARMADA.    | Posto | R\$ 7.418,61 | 01 | R\$ 7.418,61         | R\$89.023,32          |  |
| 28           | <b>Descrição:</b><br>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA<br><br><b>Descrição Complementar:</b> Posto de Vigilância Motorizada- 12 Horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo dois vigilantes em turnos de 12x36 horas - ARMADA. | Posto | R\$ 8.895,72 | 01 | R\$ 8.895,72         | R\$106.748,64         |  |
| <b>TOTAL</b> |  |       |              |    | <b>R\$ 73.003,74</b> | <b>R\$ 876.044,88</b> |  |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**7.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**7.3.1.** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**7.3.2.** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**7.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Luís (MA), 29 de Dezembro de 2020 .

NATALINO SALGADO  
FILHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por NATALINO  
SALGADO FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2020.12.29 13:06:48 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**  
**Representante do Órgão**

TELMA PEREIRA DOS  
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por TELMA  
PEREIRA DOS SANTOS: [REDACTED]  
Dados: 2020.12.28 13:44:55 -03'00'

**TELMA PEREIRA DOS SANTOS**  
**Representante da Contratada**